

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: g9am28xc SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 15/02/2023 Requerimento nº 57/2023 Protocolo nº 1273/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Sebastião Rezende</p>		


Com fundamento no artigo 177 e seguintes do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requer à Mesa Diretora, depois de ouvido o Soberano Plenário, na forma regimental, **que seja encaminhado o Presente Expediente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura e Logística – Sr. Marcelo de Oliveira e Silva, ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Agencia Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso – AGER – Sr. Luis Alberto Nespolo e ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Empresa Via Brasil MT Concessionária de Rodovias S.A. – Sr. João Couri, solicitando dessas Autoridades que sejam prestados os esclarecimentos/informações, abaixo elencadas.**

Destarte, necessário esclarecer, a **urgente e imprescindível necessidade de que sejam prestados esclarecimentos/informações quanto à falta de serviços mínimos de auxílio aos usuários, especificamente aos caminhoneiros, que sequer contam com guinchos para automóveis/caminhões envolvidos em acidentes e/ou outras avarias (quebra), nas rodovias estaduais MTs 246 e 358, especificamente no trecho entre os Municípios de Jangada a Campo Novo dos Parecis.**

Importante mencionar que o Consórcio Via Brasil assumiu a concessão das referidas Rodovias Estaduais (MTs 246 e 358). Contudo, em que pese a Concessão com a conseqüente cobrança de **pedágio**, as **MTs 246 e 358** estão necessitando de obras de melhorias mínimas, como por exemplo, **fornecer serviços mínimos de auxílio aos usuários, especificamente aos caminhoneiros, que sequer contam com guinchos para retirar automóveis/caminhões envolvidos em acidentes e/ou outras avarias (quebra), nas rodovias estaduais MTs 246 e 358, especificamente no trecho entre os Municípios de Jangada a Campo Novo dos Parecis.**

Nesse sentido, **requero** de Vossas Excelências que sejam prestadas as seguintes informações:

- 1 – Considerando que o Contrato de Concessão das MTs 246 e 358 foi assinado pelo Governo de Mato Grosso e o Consórcio Via Brasil, sendo, portanto, uma rodovia estadual “privatizada” (direito de exploração), questiona-se: por que as MTs 246 e 358 ainda não contam com serviços mínimos de auxílio aos usuários, especificamente aos caminhoneiros, que sequer contam com guinchos para retirar automóveis/caminhões envolvidos em acidentes e/ou outras avarias (quebra), sendo que os usuários (caminhoneiros), por conta própria é que tem que contratar esses serviços?**

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

2 – Essa R. Secretaria de Infraestrutura e Logística e/ou a AGER efetuaram algum pedido de providência ao Consórcio Via Brasil para a efetiva prestação desses serviços mínimos de auxílio aos usuários, especificamente aos caminhoneiros, que sequer contam com guinchos para retirar automóveis/caminhões envolvidos em acidentes e/ou outras avarias (quebra)? Em caso positivo, que nos seja encaminhado cópia dos mesmos.

3- No Contrato de Concessão das MTs 246 e 358 há previsão de obrigações e responsabilidade para o oferecimento de serviços mínimos de auxílio aos usuários, como por exemplo banheiros, telefones de emergência e atendimento, além de guinchos para retirar automóveis envolvidos em acidentes? Ainda há cláusula de revogação da concessão caso a empresa não cumpra com as obrigações estabelecidas no Contrato de Concessão?

JUSTIFICATIVA

A presente propositura se dá em decorrência da necessidade de que sejam prestados **esclarecimentos/informações quanto à necessidade de que sejam prestados esclarecimentos/informações quanto à falta de serviços mínimos de auxílio aos usuários, especificamente aos caminhoneiros, que sequer contam com guinchos para retirar automóveis/caminhões envolvidos em acidentes e/ou outras avarias (quebra), nas rodovias estaduais MTs 246 e 358, especificamente no trecho entre os Municípios de Jangada a Campo Novo dos Parecis.**

De início, importante registrar que aportou em nosso Gabinete Parlamentar a denúncia de que o CONSÓRCIO VIA BRASIL, que assumiu a concessão das Rodovias Estaduais (MTs 246 e 358), não estão prestando os serviços de auxílio mínimo aos usuários, especificamente quanto ao auxílio aos caminhoneiros, com guinchos para retirar automóveis envolvidos em acidentes e/ou outras avarias (quebra), sendo que os usuários (caminhoneiros), por conta própria é que tem que contratar esses serviços.

Vejamos matéria jornalística a respeito da concessão:

Rodovias de MT passam a ter 4 praças de pedágio a R\$ 9,60 a partir deste sábado

De início, as praças estão ao longo de 233,2 Km das rodovias MT-246, MT-343, MT-358 e MT-480, que dão acesso aos municípios de Jangada, Rosário Oeste, Nova Olímpia, Barra do Bugres e Tangará da Serra, até a divisa com Campo Novo do Parecis

DA REDAÇÃO

Reprodução



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



As rodovias estaduais MT-246, MT-343, MT-358 e MT-480 passarão ter cobrança de pedágio de R\$ 9,60 a partir deste sábado (27). A cobrança foi aprovada pela Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos (Ager-MT) e publica no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso desta sexta-feira.

Conforme a concessionária que administra as rodovias, a Via Brasil, a cobrança foi definida após a conclusão dos trabalhos de conservação e sinalização dos trechos, elevando os níveis de segurança e trafegabilidade, compreendendo melhorias no pavimento, implantação e complementação de dispositivos de sinalização viária, segurança e drenagem, além do tratamento de passivos ambientais.



Os trechos foram vistoriados pelas equipes técnicas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (Sinfra), Ager e do Verificador Independente LBR Consultoria e Engenharia. Após a aprovação dos trabalhos, foi dada a autorização para o início da cobrança de pedágio.

Desse modo, a concessionária foi autorizada a iniciar a cobrança de pedágio nos trechos da concessão, o que ocorrerá a partir deste sábado com tarifa básica de pedágio a partir de R\$ 9,60 para veículos de passeio. Já os veículos de carga, as tarifas serão a partir de R\$ 19,20, dependendo do eixo.

De início, serão quatro praças de pedágio ao longo de 233,2 km das rodovias MT-246, MT-343, MT-358 e MT-480, que dão acesso aos municípios de Jangada, Rosário Oeste, Nova Olímpia, Barra do Bugres e Tangará da Serra, até a divisa com Campo Novo do Parecis.

A Praça P1 está localizada no km 119 da MT-246, a 7 km contados a partir do entroncamento com a BR-163, no município de Jangada. Já a Praça P2 está localizada no km 231 da MT-343, 4 km após o perímetro urbano do município de Barra do Bugres, em direção ao município de Tangará da Serra.

Após a subida da Serra de Tapirapuã está localizada a Praça P3, no km 35 da MT-358, ela fica a 5 km da Pedra Solteira, marco histórico que divide os municípios de Tangará da Serra

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

e Nova Olímpia. A Praça P4 está localizada no km 107 da MT-358, 2 km após a subida da Serra dos Parecis.

A concessionária informa que os usuários da rodovia passam a contar com os serviços de guincho leve, atendimento pré-hospitalar, combate a incêndios, inspeção do tráfego e limpeza da pista. O telefone de emergência é o 0800 835 0246.

(<https://www.hnt.com.br/imprime.php?cid=295253>)

Assim, em que pese a Concessão com a conseqüente cobrança de **pedágio**, as **MTs 246 e 358**, **especificamente no trecho entre os Municípios de Jangada a Campo Novo dos Parecis, não estão oferecendo serviços mínimos de auxílio aos usuários, especificamente aos caminhoneiros, que sequer contam com guinchos para retirar automóveis/caminhões envolvidos em acidentes e/ou outras avarias (quebra), sendo que os usuários (caminhoneiros), por conta própria é que tem que contratar esses serviços.**

Nesse sentido, os usuários que utilizam as rodovias (**MTs 246 e 358**) estão pagando por um serviço que não está sendo prestado, conforme os argumentos supra.

Daí as razões que se pretende receber as informações/esclarecimento necessárias com a presente demanda.

Por essa razão, conto com o especial empenho das autoridades envolvidas, bem como conto com a aprovação dos demais Pares, para a efetivação desse importante pleito.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Fevereiro de 2023

Sebastião Rezende
Deputado Estadual